

LEI Nº 3909/90  
de 07 de dezembro de 1990

N.º 766 de 14/12/1990

Acrescenta Programas ao Plano  
Plurianual para o período de  
1990 a 1993.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guínte lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual  
do Município, aprovado pela Lei nº 3675/89, de 05 de dezembro de 1989, a-  
brangendo o período de 1990 a 1993, os programas a seguir, detalhados pe-  
los anexos I e II, integrantes a esta lei:

- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente - URBAM
- Reforma da Sede Administrativa - URBAM
- Expansão Capacidade Informat. - URBAM
- Programa Increment. Arrecadação
- Reforma Quartel Vila Betânia
- Construção de Centro de Comunicações
- III Congresso Nacional Educacional e I Internacional
- Construção Cozinha Piloto
- Centro Permanente de Lazer
- Construção Quadras Esportivas
- Ampliação Centro Poliesportivo João do Pulo
- Centros Esportivos Comunitários
- Construção de Vestiários
- Reforma da Casa do Jovem
- Serviços Técnicos Especializados
- Competições Desportivas em Geral
- Manutenção dos Eventos Recreativos
- Praças de Esportes
- Construção Centro Cultural de São José dos Campos
- Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente
- Projeto Vicentina Aranha
- Macro Drenagem
- Saneamento Básico
- Reforma Escritório Atendimento Funerário
- Pavimentação Comunit. e Obras Correlatas
- Obras Implantação Equip. Urbanos - Plano Diretor
- Galerias Águas Pluviais
- Centro Informação Turística
- Convênio SUDS
- Unidade Central de Saúde - FAMME



cont. da lei nº 3909/90 - fls. 02.

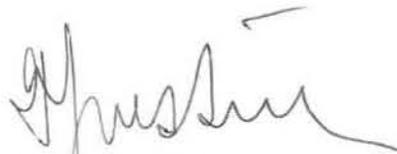
- Centro do Adolescente
- Centro Especialidades I e II
- Ambulatório de Saúde Mental
- Centro Oftalmológico
- Laboratório Central
- Conselho Municipal Entorpecentes
- Unidade Odontológica Curativa/Preventiva
- Central de Medicamentos / Mat. Hospitalar
- Planejamento e Controle
- Informações de Saúde
- Vigilância Sanitária
- Vigilância Epidemiológica
- Pesquisa e Desenvolvimento Recursos Humanos
- Pronto-Socorro Municipal - V. Industrial
- Unidade Pronto-Atendimento - A. Ponte
- Unidade Pronto-Atendimento - P. Industrial
- Unidade Pronto-Atendimento - J. Satélite
- Unidade Pronto-Atendimento - C. Alemães
- Implantação Rede Esgotos (URBAM)
- Programa de Apoio à Família
- Programas Especiais
- Projeto de Atendimento de Crianças em situação de Risco
- Programa de Apoio à População Marginalizada (Albergue Rural)
- Programa de Atendimento Emergencial
- Programa de Alimentação
- Construção I.M.I. - Putim
- Construção I.M.I. - V. Sinhã
- Construção I.M.I. - J. Santa Inês
- Construção I.M.I. - P. Novo Horizonte
- Construção de Oficina Mecânica (FUNDHAS)
- Construção Oficina Hidráulica/Encanador/Pedreiro e Pintor
- Construção Oficinas Artesanato
- Construção de Oficinas p/ cursos de datilografia e computação
- Reforma Sanitários - Rodoviária Centro (URBAM)
- Estudo Terminais Rodo-ferroviário
- Projeto Metrô de Superfície
- Serviços Técnicos Especializados
- Conservação e Sinalização Trânsito
- Conservação e Sinalização / Transportes
- Construção e Instalação - Deptº Transportes, Operação e Tráfego
- Obras para o Sistema Viário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. da lei nº 3909/90 - fls. 03.

07 de dezembro de 1990.

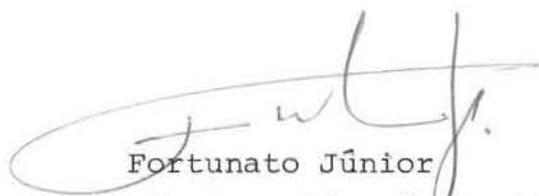


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos  
e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos